

Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -  
www.defensoria.mg.def.br

## ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 22 do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, a Corregedora-Geral, Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, os Conselheiros eleitos, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Rafael de Freitas Cunha Lins, o Presidente e o Vice-Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luís Veloso de Carvalho (na parte da manhã) e Dr. Bruno Fiorin Hernig (na parte da tarde), respectivamente e o Ouvidor-Geral, Dr. Rodrigo Xavier da Silva, realizou-se a 05ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2026. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** Foi marcado pela manifestação referente aos aprovados no concurso. O Dr. Willer Ferro (ASAMDEP) e a Sra. Flávia Martins Freitas (Representante da Comissão dos Aprovados) solicitaram apoio para a prorrogação do concurso de servidores, ressaltando a necessidade de expansão da Defensoria e a eficiência na utilização do cadastro de reserva. Em contrapartida, a Defensora Pública-Geral, Caroline Loureiro, e o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Martinho, informaram a decisão pela não prorrogação, baseada na alta rotatividade das carreiras de apoio e na ineficiência do modelo de lotação atual, que gera inúmeras desistências quando da interiorização. Disseram ainda que o objetivo é realizar concursos regionalizados para garantir a fixação dos servidores. **Item 3 – Procedimento 056/2022 - SEI 9990000001.003596/2022-08 - Proposta de deliberação que dispõe sobre as atribuições da Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cíveis e Item 4 – Procedimento 067/2022 - SEI 9990000001.004078/2022-01 - Proposta de deliberação que dispõe sobre as atribuições da Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal e da Defensoria Pública Especializada de Segunda instância e Tribunais Superiores de Execução Penal:** Após apresentação do voto vista concordando com a unificação das atribuições das DESITS em uma única norma, mantendo o critério orgânico de vinculação às câmaras do TJMG, pelo Conselheiro Gustavo Martinho, as discussões iniciaram-se e o debate centrou-se no marco temporal para a Defensoria assumir processos que contavam com advogados dativos no primeiro grau. Discutiu-se o risco de "atuações paralelas" em atos como CEJUSC e agravos. Ficou definido pelo Conselho que a atuação da Segunda Instância em processos de dativos terá início com a prolação do primeiro ato decisório (monocrático ou colegiado) pelo TJMG. Como ponto divergente, a Corregedora-Geral Ana Leroy, sugeriu o termo "ato judicial" para abranger situações de omissão do dativo antes da decisão, mas foi voto vencido pela maioria, que preferiu o critério objetivo do "ato decisório". Após intenso debate, pela maioria dos conselheiros, houve a aprovação da nova regulamentação das atribuições das Defensorias de Segunda Instância e Tribunais Superiores, com foco especial na transição da assistência jurídica prestada por advogados dativos para a Defensoria Pública. Dessa forma, foi aprovada deliberação pela maioria, que preserva a continuidade assistencial. **Item 5 – Procedimento 090/2024 - SEI 9990000001.015687/2024-40 - Fixação e uniformização dos critérios de escolha das atribuições dos órgãos de execução lotados nas defensorias mistas, defensorias auxiliares (regionais, capital, capital/metropolitana e metropolitana), defensorias de cooperação e cooperação e conflitos, e nos demais órgãos de atuação com mais de um órgão de execução com a mesma atribuição:** Trata-se de proposta de uniformização de escolha de vagas em órgãos plúrimos ou de atribuições divididas por portaria. O Relator, Dr. Vinícius Mesquita, defendeu a antiguidade na carreira como critério e o Conselheiro João Mateus apresentou divergência, defendendo a antiguidade no

órgão para prestigiar quem já contribui para a estabilidade daquela unidade específica. Como ponto de vista divergente, o conselheiro Guilherme Rocha alertou sobre conflitos em órgãos de naturezas distintas (ex: auxiliar concorrendo com titular cooperador), o que levou à inclusão de regra específica tratando da unidade/comarca como critério subsidiário. Após discussões pelo Colegiado, houve dois itens em votação: Critério 1 - Antiguidade no Órgão de Atuação (aprovado por maioria - 6 a 2) e Critério 2 - Antiguidade na Unidade/Comarca (aprovado por maioria - 5 a 3). Dessa forma, no âmbito administrativo, o Conselho deliberou, por maioria, a antiguidade no órgão e na unidade como critérios primordiais para a escolha de vagas em órgãos de atuação, priorizando a estabilidade do serviço público. **Item 6 – Procedimento 016/2026 - SEI 9990000001.005944/2026-05 - Escolha de membros para composição da Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e de Direito Público:** O Relator, Dr. João Mateus, informou que foi formalizada uma única inscrição para a composição da Câmara pela Defensora Pública Daniele Rodrigues de Souza Bernd acompanhada de resumo do seu currículo e ressaltou que a Defensora inscrita possui qualificação para exercer com eficiência as atribuições. O Conselheiro votou pela homologação da candidatura da Defensora em questão, que foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Ficou definido que a Defensoria-Geral editará resolução para a nomeação efetiva da Dra. Daniele Bernd para a Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e de Direito Público na vaga destinada à Defensoria-Geral, nos termos do voto do relator. **Item 7 – Procedimento 072/2025 - SEI 9990000001.010451/2025-06 - Proposta de deliberação sobre o exercício dos deveres do cargo de Defensor Público:** Trata-se de análise da natureza das atribuições desempenhadas pela Dra. Adriana Patrícia Campos Pereira em órgãos de assessoramento estratégico. O Conselheiro Guilherme Rocha propôs a conversão do julgamento em diligência. Argumentou que a transparência exige uma descrição pormenorizada das atividades concretas realizadas (especialmente em Brasília e comitês técnicos) para aferir se há violação ao princípio do defensor natural. Aprovada por unanimidade pelo Conselho, ficou definida a realização de diligência com a intimação da interessada para apresentar relatório de atividades em 15 dias, suspendendo-se a sustentação oral do proponente, Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis, até o retorno dos autos. **Item 8 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A Corregedora-Geral, Dra. Ana Leroy, solicitou acompanhamento estatístico do impacto da nova norma de Segunda Instância, prevendo necessidade de aporte de pessoal caso o volume de processos oriundos de dativos cresça excessivamente. O Vice-Presidente da ADEP-MG, Dr. Bruno Fiorin, convidou os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária e para as comemorações do Dia da Defensoria Pública. Nada mais havendo a declarar, a Defensora Pública-Geral declarou encerrada a sessão. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira  
**Defensora Pública-Geral**

Gustavo Gonçalves Martinho  
**Subdefensor Público-Geral Institucional**

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy  
**Corregedora-Geral**

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos  
**Conselheiro Eleito**

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez  
**Conselheiro Eleito**

Guilherme Rocha de Freitas  
**Conselheiro Eleito**

Vinícius Paulo Mesquita  
**Conselheiro Eleito**

João Mateus Silva Fagundes Oliveira  
**Conselheiro Eleito**

Rafael de Freitas Cunha Lins  
**Conselheiro Eleito (Secretário)**

Rômulo Luís Veloso de Carvalho  
**Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas**

Bruno Fiorin Hernig  
**Vice-Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas**

Rodrigo Xavier da Silva  
**Ouvidor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Defensor Público**, em 24/06/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Xavier da Silva, Ouvidor-Geral**, em 24/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 24/06/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 24/06/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 24/06/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 24/06/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Defensor Público**, em 24/06/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Corregedora-Geral da Defensoria Pública**, em 24/06/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 25/06/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 25/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 26/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0845448** e o código CRC **40282C23**.

---